

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 21/2008\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 08/2009 de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 45.824/2008-95 -- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 29/1998 deste Conselho;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2008,~~

**~~R E S O L V E:~~**

~~**Art. 1º** Aprovar o quantitativo de vagas remanescentes dos cursos de graduação desta Universidade, geradas no ano letivo de 2007, para o Processo Seletivo nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e de Reopção e/ou Remoção de Curso, conforme anexo desta Resolução.~~

~~§ 1º Os candidatos aprovados nas modalidades de Reopção e/ou Remoção de Curso ingressarão no semestre letivo 2008/2.~~

~~§ 2º Os candidatos aprovados nas modalidades de Transferência Facultativa e de Novo Curso Superior ingressarão no semestre letivo 2009/1.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 03 de junho de 2008.~~

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 21/2008 – CEPE**

**QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DESTA  
UNIVERSIDADE, GERADAS NO ANO LETIVO DE 2007, PARA O PROCESSO SELETIVO NAS  
MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR E DE  
REOPÇÃO E/OU REMOÇÃO.**

VAGAS REMANESCENTES GERADAS NO ANO LETIVO DE 2007	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
	Cursos	Transferência Facultativa	Novo Curso Superior
ADMINISTRAÇÃO <del>*(Quantitativo de vagas alterado pela Resolução nº 32/2008 deste conselho)</del>	12*	09*	09*
	07	05	05
AGRONOMIA (CEUNES)	04	03	03
AGRONOMIA (Alegre)	10	06	06
ARQUITETURA	05	03	03
ARQUIVOLOGIA	04	02	02
ARTES PLÁSTICAS – Bacharelado	08	04	04
ARTES VISUAIS – Licenciatura	07	04	04
BIBLIOTECONOMIA	07	03	03
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	03	01	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vitória)	08	06	06
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado (CEUNES)	02	01	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado (Alegre)	01	00	00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	01	01
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	14	10	10
CIÊNCIAS SOCIAIS – Noturno	07	04	04
CIÊNCIAS SOCIAIS – Vespertino	06	04	04
COMUNICAÇÃO SOCIAL (Jornalismo)	04	02	02
COMUNICAÇÃO SOCIAL (Publicidade)	03	01	01
DESENHO INDUSTRIAL	07	04	04
DIREITO	02	01	01
EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (Vitória)	09	05	05
ENFERMAGEM – Bacharelado (Vitória)	03	02	02
ENFERMAGEM – Bacharelado (CEUNES)	03	01	01
ENGENHARIA AMBIENTAL	03	00	00
ENGENHARIA CIVIL	05	02	02
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Vitória)	02	01	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Vitória)	02	00	00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CEUNES)	03	00	00
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (CEUNES)	02	00	00
ENGENHARIA ELÉTRICA	05	03	03

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 21/2008 – CEPE**

VAGAS REMANESCENTES GERADAS NO ANO LETIVO DE 2007	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
	Cursos	Transferência Facultativa	Novo-Curso Superior
ENGENHARIA FLORESTAL	02	01	01
ENGENHARIA MECÂNICA	07	04	04
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA (Alegre)	07	05	05
ESTATÍSTICA	12	08	08
FARMÁCIA (Vitória)	03	01	01
FARMÁCIA (CEUNES)	04	02	02
FILOSOFIA – Licenciatura	03	00	00
FÍSICA – Bacharelado – Diurno	23	16	16
FÍSICA – Licenciatura – Noturno	22	16	16
GEOGRAFIA – Matutino	05	02	02
GEOGRAFIA – Noturno	04	01	01
HISTÓRIA – Matutino	08	06	06
HISTÓRIA – Noturno	08	06	06
LETRAS – INGLÊS – Licenciatura	04	02	02
LETRAS – PORTUGUÊS – Licenciatura – Matutino	04	03	03
LETRAS – PORTUGUÊS – Licenciatura – Noturno	05	02	02
MATEMÁTICA (Vitória)	16	11	11
MATEMÁTICA – Bacharelado (CEUNES)	06	03	03
MEDICINA	01	00	00
MEDICINA VETERINÁRIA	04	01	01
MÚSICA – Licenciatura	07	04	04
NUTRIÇÃO (Alegre)	01	00	00
OCEANOGRAFIA	02	00	00
ODONTOLOGIA	02	00	00
PEDAGOGIA – Diurno	05	03	03
PEDAGOGIA – Noturno	06	03	03
PSICOLOGIA	03	00	00
QUÍMICA	07	03	03
SERVIÇO SOCIAL	06	04	04
TECNOLOGIA MECÂNICA	12	07	07
ZOOTECNIA	06	04	04
<b>TOTAL</b>	<b>358</b>	<b>201</b>	<b>201</b>